



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - Campus Ouricuri, localizado na Estrada do Tamboril, S/N Zona Rural – Ouricuri - PE, CNPJ nº 10.830.301/0006-00 neste ato representado pela sua Diretora REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA nomeada pela Portaria nº119 de 01/03/2016 e publicado no D.O.U em 02/03/2016, inscrita no CPF.nº 831.374.674-20 , RG nº 4.131.972, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, processo administrativo nº 23416.000241/2015-67, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de películas protetoras para aplicação em vidros prediais e em veículos dos campi Floresta, Ouricuri, Petrolina, Petrolina Zona Rural, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista do IF Sertão – PE e do 4º Batalhão de Polícia do Exército – Recife/PE, com instalação inclusa e eventual retirada de película antiga, especificados no item 3.1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: MUNDIAL OBRAS DE ALVENARIA EIRELI - EPP

CNPJ: nº 23.791.892/0001-91

Endereço: Av. Inácio Monteiro, nº 458, Cordeiro, 1º andar, Sala 2, CEP: 50.721-320, Recife – PE

Telefone: (81) 3040-5450 - E-mail: mundialosg@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quant. total em m ²	Preço unitário/m ²	Valor total R\$
2	Aquisição de Película de Segurança e Controle Solar para veículo automotivo de insulfilm, com a visibilidade mínima recomendada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, com instalação inclusa.	m ²	142	52,00	RS 7.384,00
TOTAL					RS 7.384,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

3. O órgão gerenciador é o Campus Ouricuri do IF Sertão/PE – UASG 158570

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1. Campus Petrolina Zona Rural – UASG – 158278;
- 3.1.2. Campus Salgueiro – UASG – 158568;
- 3.1.3. Campus Santa Maria da Boa Vista – UASG – 158740 e
- 3.1.4. 4º Batalhão de Polícia do Exército – UASG – 160180.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso-fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ouricuri, 16 de junho de 20 17.

Roseli Costa
Representante legal do órgão gerenciador
Regiane Rodrigues de Oliveira
Diretora
SIAPE 178
Sertão Pernamb.
Campus Ouricuri

[Assinatura]
Representante legal do fornecedor registrado

CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
NOME: Sarah Tausila V. Santos	NOME: CELME MARCELA
CPF: 033.547.895-65	CPF: 907 907 114 20
RG: 20912666-39	RG: 4746584 - SSP-PE

123.791.892/0001-91
Mundial Obras de Alvenaria Eireli EPP
Mundial Obras e Serviços em Geral
Av. Inácio Montelo, 458 1º andar
Torres CEP: 50.721-320
RECIFE PE